REQUERIMENTO Nº 147/16

Considerando que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e o Serviço Social do Comércio (Sesc) são entidades de direito privado, filiadas à Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946;

considerando que o Senac, referência nacional em educação profissional, criado com o intuito de proporcionar a formação de menores aprendizes e a qualificação profissional de adultos e o Sesc, cuja trajetória caracteriza-se pela seriedade, eficiência e efetiva capacidade de adaptação ao contexto social e econômico do Estado e do País, contribuindo para modificar sensivelmente a relação de trabalho entre empregado e empregador, comemoram seus 70 anos reunindo histórias de conquistas e inovações ao longo dessa trajetória;

considerando que são sete décadas transformando a vida de milhões de brasileiros e de milhares de empresas, que vêm recebendo profissionais mais bem preparados, sempre em atendimento às novas demandas do mercado;

considerando que com o intuito de descentralizar e ampliar sua área de atuação e de poder atender à reivindicação de vários setores da economia, o Senac se estabeleceu em todo o país, sendo composto hoje pelas administrações regionais, formadas pelos Conselhos Regionais, órgãos deliberativos e pelo Departamento Nacional, que funciona como órgão executivo;

considerando que o Senac Bahia, desde a sua criação em 10 de agosto de 1947, procurou construir a sua história em sintonia com as exigências de mercado, desenvolvendo cursos e adequando constantemente seu conteúdo programático e a metodologia de ensino à necessidade prática. O regional tem por objetivo principal colaborar sempre para o aprimoramento do trabalho e para ampliação da produtividade;

considerando que no Sesc a clientela usufrui de infraestrutura completa, com equipamentos modernos e acesso facilitado nos Centros de Atividades, Restaurantes, Teatros, Bibliotecas, Consultórios Odontológicos, Parques Aquáticos, Centros de Hospedagem, Centros Educacionais, Quadras Poliesportivas, além das Unidades Móveis de Odontologia (OdontoSesc), Biblioteca (BiblioSesc) e Saúde Mulher;

considerando que o Sesc Bahia presta serviços e realiza atividades nos campos de Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país, tornando-se exemplo e referência para todos que têm compromisso e responsabilidade com o bem-estar social dos baianos e brasileiros, contando uma estrutura física

composta de 18 Unidades, 11 em Salvador e 7 no interior, além de Unidades Móveis e Consultórios Odontológicos, em parceria com instituições municipais públicas e privadas;

considerando que é com essa coletânea de conquistas e inovações que o Senac e o Sesc chegam ao longo dessa trajetória de 70 anos, cheios de orgulho de terem contribuído para a transformação das vidas de milhões de brasileiros e da sociedade como um todo.

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 70 anos do Senac e do Sesc, a realizar-se em data a ser definida posteriormente.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2016.

LEO PRATES